



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/11/2024
(Contém 15 folhas)

ATA Nº 22

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 11/11/2024

ATA Nº 22

----- Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 21 de 28 de outubro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo de que estão a decorrer reuniões para a renegociação dos Parques Eólicos instalados no concelho, estando em causa a redução e/ou substituição de torres eólicas, sem colocar em causa o valor económico negociado outrora. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, deixou os parabéns à Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra por ter convidado o Rancho Folclórico da Pampilhosa da Serra para o Magusto da Freguesia que se realizou no passado domingo, que envolveu uma participação significativa da comunidade. Para terminar, questionou se, no âmbito das renegociações referentes aos Parques Eólicos, estarão acauteladas as verbas auferidas pelas Juntas de Freguesia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Na manhã do dia de novembro, participou na Conferência de Imprensa da apresentação da VII Academia Europa, que tem por objetivo debater e aprofundar temáticas sobre a União Europeia. As Pampilhosa da Serra será o palco do programa, onde 50 jovens universitários de todo país poderão,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de 15 a 17 de novembro, conhecer e imergir na identidade e nas potencialidades do território. O programa da iniciativa contempla um conjunto abrangente de atividades culturais e de descoberta do concelho, bem como um programa mais específico com a presença de um painel heterogéneo de oradores, como Eurodeputados Portugueses, Representantes de organizações governamentais e não governamentais, Académicos Especialistas em assuntos Europeus, representantes de Instituições da União Europeia, entre outros. -----

- No dia 6 de novembro ao fim da tarde, decorreu, numa cerimónia envolta de grande simbolismo, a entrega dos Prémios de Mérito e dos Prémios de Excelência escolares aos alunos do 1.º ano ao 12.º ano das Escolas de Pampilhosa da Serra e Dornelas do Zêzere, distinções do Agrupamento de Escolas Escalada, que evidenciam o valor e a excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal e social. Este ano, o foco foi, ainda, reconhecer a capacidade ou atitudes exemplares de superação de dificuldades de aprendizagem, pelo que os alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, também receberam o Prémio de Mérito. -----

- No dia 8 de novembro, representou a Autarquia na segunda reunião do projeto *Ecological and Sustainable Innovation in VET for Entrepreneurial initiatives around the Rivers landscapes* (ESIVER), financiado pelo programa Erasmus+, em Copenhaga, que tem por objetivo promover a inovação ecológica no setor de Educação e Formação Profissional (VET) através do empreendedorismo em ecoturismo, focando-se em áreas ribeirinhas. Mais informou que a terceira reunião será em Portugal.

- Nos dias 9 e 10 de novembro, doze mulheres participaram na formação «Apicultura no Feminino», uma ação de capacitação e de diversificação de oportunidades, dirigida pela formadora e apicultrice Filipa Almeida, promovida pelo Município de Pampilhosa da Serra em colaboração com a cooperativa Pampimel, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- No dia 29 de outubro, representou a Câmara Municipal no Conselho Geral de Parceiros, que aprovou a Proposta de Plano de Ação da Rede das Aldeias do Xisto 2030 a submeter, no âmbito do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos - PROVERE, até ao fim do mês de novembro; -----

- No dia 2 de novembro, representou a Câmara Municipal nos magustos do Esteiro e do Souto do Brejo, ambos muitos participados. Destacou a inauguração do Memorial da Aldeia «Reviver o Passado» no Esteiro, que representa dignamente a história das gentes e lugares da tradição e cultura pampilhosenses; -----

- No dia 9 de novembro, cerca de 200 participantes responderam à chamada do grupo *Amicos Silvestris* e juntaram-se na aldeia das Meãs, para celebrar e valorizar a micologia na XII Reunião



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de Outono. Foi protagonizado um encontro fundamental "para dar confiança às populações e veicular boas práticas na identificação, recolha, manuseio e aplicação gastronómica dos cogumelos", uma iniciativa dinamizada pelo Centro de Ciência Viva da Floresta, pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e pelos *Amigos Silvestris*. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as informações e, em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Serra, disse que as renegociações, no âmbito do Parque Eólico, não visam prejudicar nem a Autarquia nem as Juntas de Freguesia, mas sim salvaguardar receita para as entidades locais. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 168107/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 25 de novembro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 458 da freguesia de Fajão-Vidual e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 168113/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 25 de novembro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 6292 da freguesia de Fajão-Vidual e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 – Realização de procedimento de hasta pública para alienação de 9 veículos

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que: -----

- O Município de Pampilhosa da Serra é proprietário de nove veículos usados, que se encontram imobilizados no Estaleiro da Câmara Municipal uma vez que já não cumprem com as exigências do uso que lhes estava associado; -----

- O seu estado de conservação, as anomalias detetadas e o nível de serviço que poderiam assegurar não justificarão o dispêndio de recursos financeiros na sua reparação, não obstante poderem ter procura no mercado, garantindo um retorno financeiro para o Município, decorrente da sua alienação; -----

- A alienação dos mesmos, mediante a realização de hasta pública, favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo; -----

- A alienação de veículos automóveis não se encontra abrangida pelo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na sua alínea e), do nº 3, do art. 266º-A; -----

----- Pelo exposto, ao abrigo do disposto na al. cc) do nº1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12/09 (na sua redação em vigor), tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, após apreciação, delibere: -----

1. A abertura de procedimento, mediante a realização de hasta pública, para alienação dos seguintes veículos usados, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra: -----

Veículo 1		
Nº Registo Património	610	Observações: Sem conhecimento de anomalias
Matrícula	04-20-MZ	
Marca e Modelo	Toyota Hiace (H1)	
Ano de Fabrico	1999	
Categoria	Ligeiro de passageiros	
Veículo 2		
Nº Registo património	608	Anomalias conhecidas: Veículo acidentado
Matrícula	13-90-NP	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Marca e Modelo	Toyota Dyna 150 (33LYM2) T	
Ano de Fabrico	1999	
Categoria	Ligeiro de mercadorias	
Veículo 3		
Nº Registo património	609	Anomalias conhecidas: Avaria na caixa de velocidades
Matrícula	18-27-HH	
Marca e Modelo	Toyota Hilux (33LNA4)	
Ano de Fabrico	1996	
Categoria	Ligeiro de mercadorias	
Veículo 4		
Nº Registo património	2260	Observações: Sem conhecimento de anomalias
Matrícula	24-44-ZF	
Marca e Modelo	Peugeot 2*8HZ* (206)	
Ano de Fabrico	2004	
Categoria	Ligeiro de passageiros	
Veículo 5		
Nº Registo património	2263	Observações: Sem conhecimento de anomalias
Matrícula	25-84-XD	
Marca e Modelo	Peugeot 2*8HX* (206)	
Ano de Fabrico	2004	
Categoria	Ligeiro de passageiros	
Veículo 6		
Nº Registo património	2998	Anomalias conhecidas: Avaria na suspensão da frente
Matrícula	52-BU-50	
Marca e Modelo	Toyota Hiace (21JK11) 2.8-TN	
Ano de Fabrico	2006	
Categoria	Ligeiro de passageiros	
Veículo 7		
Nº Registo património	1496	Anomalias conhecidas: Avaria no eixo de trás
Matrícula	64-09-TQ	
Marca e Modelo	Peugeot 206 (2*8HX*)	
Ano de Fabrico	2002	
Categoria	Ligeiro de passageiros	
Veículo 8		
Nº Registo património	612	Anomalias conhecidas: Avaria na caixa de velocidades
Matrícula	76-46-DQ	
Marca e Modelo	Toyota Hilux (33LNA4)	
Ano de Fabrico	1994	
Categoria	Ligeiro de mercadorias	
Veículo 9		
Nº Registo património	1751	Anomalias conhecidas: Carro acidentado / muito danificado
Matrícula	85-83-UP	
Marca e Modelo	Toyota Corolla (CDE 120)-L	
Ano de Fabrico	2003	
Categoria	Ligeiro de mercadorias	

2. Que o procedimento, a adjudicação e demais tramitação inerente à alienação dos 9 veículos, observem as normas, termos e condições constantes do Programa de Procedimento que se anexa à presente (anexo 1) e da qual faz parte integrante, propondo-se a sua aprovação. -----

3. Estabelecer que não serão admitidos lances no valor inferior a 100,00€ (cem euros), sendo a base de licitação em hasta pública, para cada um dos veículos, fixada em: -----

Veículo 1 – Toyota Hiace (04-20-MZ) – 2.326,00€ -----

Veículo 2 – Toyota Dyna 150 (13-90-NP) – 1.495,00€ -----

Veículo 3 – Toyota Hilux (18-27-HH) – 1.355,00€ -----

Veículo 4 – Peugeot 206 (24-44-ZF) – 1.273,00€ -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Veículo 5 – Peugeot 206 (25-84-XD) – 1.293,00€ -----

Veículo 6 – Toyota Hiace (52-BU-50) – 2.626,00€ -----

Veículo 7 – Peugeot 206 (64-09-TQ) – 984,00€ -----

Veículo 8 – Toyota Hilux (76-46-DQ) – 1.340,00€ -----

Veículo 9 – Toyota Corolla (85-83-UP) – 324,00€ -----

Os valores que se propõem, para efeitos de licitação, foram calculados tendo em consideração os valores de aquisição dos veículos e os valores que resultaram da aplicação do critério referido na Portaria nº 383/2003, de 14/05, aos quais foram (por sua vez) aplicados uma percentagem de desvalorização (com exceção do veículo1), tendo em conta (não só) o número de anos dos veículos, mas também o concreto e conhecido estado de conservação dos mesmos e as anomalias existentes, valores esses arredondados por excesso à unidade de Euro mais próxima, conforme:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	V. AQUISIÇÃO	PORTARIA Nº 383/2003, DE 14/05	% DE DESVALORIZAÇÃO	VALOR APURADO	VALOR FINAL BASE DE LICITAÇÃO
VEÍCULO 1	23.251,12€	2.325,11€	-	2.325,11€	2.326,00€
VEÍCULO 2	18.677,06€	1.867,70€	20%	1.494,16€	1.495,00€
VEÍCULO 3	19.353,12€	1.935,31€	30%	1.354,71€	1.355,00€
VEÍCULO 4	15.909,91€	1.590,99€	20%	1.272,79€	1.273,00€
VEÍCULO 5	18.464,72€	1.846,47€	30%	1.292,52€	1.293,00€
VEÍCULO 6	32.820,92€	3.282,09€	20%	2.625,67€	2.626,00€
VEÍCULO 7	16.398,75€	1.639,87€	40%	983,92€	984,00€
VEÍCULO 8	19.142,43€	1.914,24€	30%	1.339,96€	1.340,00€
VEÍCULO 9	16.190,37€	1.619,03€	80%	323,80€	324,00€

----- A presente proposta, elaborada tendo em conta o poder discricionário da administração pública, atenta a autonomia administrativa, financeira e patrimonial das autarquias locais e o concreto conhecimento do estado de conservação dos veículos em questão, julga-se a melhor e mais adequada à satisfação do interesse público em presença (uma vez que se pretende garantir, efetivamente, um retorno financeiro justo e adequado para o Município), atentos os princípios da boa administração, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade e da boa fé, *vide* arts. 5º, 7º, 8º e 10º (respetivamente) do Código do Procedimento Administrativo. -----

4. Que o ato público de arrematação, em hasta pública, se realize no dia 02/12/2024, pelas 10:00h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sendo o procedimento previamente publicitado através de Edital, divulgado através dos seguintes meios: 1. Afixação nos locais públicos do costume (Paços do Concelho e Freguesias concelhias); 2. Divulgação no site do Município (www.cm-pampilhosadaserra.pt) com disponibilização online dos elementos do procedimento; 3. Publicação em dois jornais regionais. -----

5. Que o procedimento seja dirigido por uma Comissão, a quem competirá praticar todos os atos e realizar todas as diligências no âmbito do mesmo, nomeadamente: prestar esclarecimentos, quando solicitados, antes e durante a hasta pública; dirigir os trabalhos da hasta pública; apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública; adjudicar provisoriamente a alienação dos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

veículos; emitir os autos de arrematação referentes às adjudicações provisórias que identificarão os adjudicatários provisórios e os valores por estes pagos; proceder à audiência dos interessados, se legalmente necessário; apreciar e decidir das reclamações durante a audiência dos interessados; bem como elaborar proposta, a submeter à Câmara Municipal, para adjudicação definitiva da alienação dos veículos. Propondo-se que a mesma seja constituída por: -----

Presidente: Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal Efetivo: Felisberto Neves Pinto; -----

2º Vogal Efetivo: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira; -----

1º Vogal Suplente: Luís Filipe Simões Baptista; -----

2º Vogal Suplente: Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente nos termos suprarreferidos, para a Realização de procedimento de hasta pública para alienação de 9 veículos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 08 de novembro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.680.477,86 € (um milhão seiscentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 442.702,83 € (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e dois euros e oitenta e três cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.131.740,11 € (dois milhões cento e trinta e um mil setecentos e quarenta euros e onze cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Colocação de Placa Toponímica pela Junta de Freguesia de Pessegueiro na localidade de Malhadas da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Tendo em conta o ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, sob o registo de entrada n.º 14625 nos Serviços desta Autarquia, em 03/09/2024, subscrito pelo Senhor Presidente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da Junta de Freguesia de Pessegueiro, e na sequência do Despacho proferido superiormente ao Gabinete Jurídico, cumpre informar: -----

----- Atento o disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra, publicado na 2ª Série n.º 61 de 26/03/2024, do Diário da República, Regulamento n.º 338/2024, "compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria, sob proposta ou sugestão de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Pampilhosa da Serra, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua última redação em vigor." -----

----- Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do mencionado Regulamento, "a consulta às Juntas de Freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja da sua iniciativa;" -----

----- No caso em apreço, a proposta apresentada de alteração, na localidade de Malhadas da Serra, é da iniciativa da Junta de Freguesia de Pessegueiro. -----

----- Mais se informa que, atento o Despacho proferido pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo ao Gabinete Jurídico, em 09/09/2024: "face ao pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Pessegueiro, solicito que seja efetuada a organização e preparação da informação necessária e posterior submissão à apreciação e votação em reunião de Câmara Municipal. A alteração é única e exclusivamente da nomenclatura "Largo do Cimo do Quelho" espaço situado entre a Rua José de Almeida e Rua José Maria Gaspar e Quelho". -----

----- Nessa sequência, os Serviços do Departamento de Obras e Urbanismo anexaram ao presente Processo, a planta com a alteração da toponímia concernente à localidade de Malhadas da Serra, de acordo com o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pessegueiro. -----

----- Face ao supra exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Aprovar a alteração da designação do topónimo apresentado na planta anexa à presente (Doc. n.º 1); -----

2 – Dar conhecimento do teor da deliberação tomada ao Património, afeto à Divisão Financeira para efeitos de inscrição no cadastro, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento em causa; -----

3 – Notificar/comunicar a alteração toponímica às Entidades elencadas no n.º 3 do artigo 11.º do citado Regulamento; -----

4 – Notificar a Junta de Freguesia de Pessegueiro do teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração da designação do topónimo apresentado, bem como dar conhecimento do teor da deliberação tomada ao Património e à Junta de Freguesia de Pessegueiro. Mais foi deliberado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

notificar as Entidades elencadas no n.º 3 do artigo 11.º do citado Regulamento da alteração em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

4.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

4.1.1 – Proposta da Comissão de Análise das Candidaturas às Bolsas de Estudo do Ensino Superior – Ano Letivo 2024/2025

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «Na continuidade dos apoios concedidos pelo Município de Pampilhosa da Serra aos alunos que ingressam no Ensino Superior, através da concessão de Bolsas de Estudo, e nos termos do Artigo 9º-A do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (Regulamento nº 1073/2022), publicado na II Série – Parte H do Diário da República, de 3 de novembro de 2022, propõe-se à Câmara Municipal, para deliberação, que a Comissão de Análise para apreciação e validação das candidaturas apresentadas para o Ano Letivo de 2024/2025 seja constituída por Cristina Paula Ventura Antunes, Chefe de Divisão Sociocultural e Educativa, Sílvia Alexandra Gaspar Marques e Maria Amélia Vaz Lopes, Técnica Superior e Assistente Operacional do Gabinete de Educação, respetivamente Presidente e Vogais.»-----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

4.2.1 – Ação Social Escolar - Pedido de Escalão ASE

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania, no âmbito da ação social escolar, o processo de avaliação da situação económico-social do agregado familiar melhor identificado na informação interna sob o registo n.º 7368. Face à observância dos rendimentos do agregado, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de posicionamento dos alunos no 1.º escalão da Ação Social Escolar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_085: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_085.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 3.959,80 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_086: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_086.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.729,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_083: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_083, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28/10/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 6219, datado de 31/10/2024, tendo o requerente informado que concordava com a decisão, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 28/10/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_083, com uma comparticipação máxima de 2.946,25 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_079: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 08/11/2024 relativo à candidatura PIREC_079, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.586,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 – Reabilitação de Pavimentos – Freguesia de Pampilhosa da Serra:

5.1.5.1 – Informação do Início do Procedimento_Concurso nº 212024

----- Foi presente a Informação nº 21_Conc_2024 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

--"A Rua Padre Carlos Borges das Neves na vila da Pampilhosa da Serra e o Largo Manuel Fernandes/Rua Estrada Nova na localidade da Póvoa, ambas pertencentes à freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra apresentam-se com elevados índices de degradação, sendo necessário proceder à sua reabilitação, nomeadamente através da recarga das camadas betuminosas degradadas, bem como levantar e reaplicar a calçada existente em passadeiras para peões e trabalhos gerais de adaptação como o levantamento de caixas, válvulas e/ou sumidouros e grelhas de drenagem, permitindo assim, para além da melhoria necessária da segurança e conforto da circulação de pessoas e veículos, a afirmação da imagem dos arruamentos e espaços públicos, dotando-os de um novo sentido estético. A intervenção encontra-se explicitada e detalhada no projeto anexo à presente informação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto de construção, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111- B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo máximo de execução fixa-se 13 meses e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar.

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----

- Preço Base: 168.236,70 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----

-Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar; -----

- Prazo máximo de execução: 90 dias. "-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de reabilitação, o mapa de quantidades, o orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para a execução da empreitada Reabilitação de Pavimentos – Freguesia de Pampilhosa da Serra _Concurso n.º 212024, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, nos termos constantes na Informação nº 21_Conc_2024. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5.2 – Nomeação de Júri de procedimento_ Concurso nº 212024

----- Foi presente a Informação n.º 21_Conc_2024, do Departamento de Obras e Urbanismo, na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

SUPLENTE: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----


